CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANCA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nr.: 00887 / 2000

ABERTURA: 02/10/2000 HORA: 10:57

ESPECIE: PROJETO DE LEI DOCUMENTO: 101/2000

HISTORICO:

Dispoe sobre autorizacao para abertura de credito adicional, suplementar, nos termos da Lei nro. 3.222, de 16 de dezembro de 1999. (credito no valor de R$ 16.600,00).

AUTORES: EXECUTIVO MUNICIPAL

CONCLUÍDO EM:_____/_____/_____

ENCAMINHADO AO DDAP:_____/_____/_____

ÁREA DE ATUAÇÃO:_____

ASSUNTO:_____

Projeto de Lei Nº 101/2000
de 02/10/00

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 887,00
Fls. 02
a) mi

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a abrir um crédito adicional, suplementar, no valor de R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais), destinado a reforço de saldo das dotações elencadas na Tabela I anexa a esta lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado serão decorrentes da anulação parcial de dotação orçamentária discriminada na Tabela II.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista,

Dr. JORGE SASAHARA
Vice-Prefeito
no exercício do cargo de
Prefeito Municipal

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 887/00
Fls. 03
a)

TABELA - I

SUPLEMENTA

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 – Divisão de Apoio Escolar

08.42.187.2.556 – 3120 – Material de Consumo	R$	11.600,00
08.42.187.2.556 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$	5.000,00
TOTAL	R$	16.600,00

TABELA - II

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 887/20
Fls. 09
a)

REDUZ

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 – Divisão de Apoio Escolar

08.46.188.2.557 – 4120 – Equips. e Material Permanente	R$	16.600,00
TOTAL	R$	16.600,00

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 887,00
Fls. 05
a) m

Ofício CM-305/2000

Em 29 de setembro de 2000.

Excelentíssimo
Senhor Presidente,
Respeitosas saudações.

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dos nobres vereadores dessa Casa, projeto de lei que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, no valor de R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais), nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999, destinado a suprimento de dotação orçamentária do Convênio MEC-FNDE, para a formação de jovens e adultos.

Além de todas as ações voltadas para a educação fundamental, implementadas por este Executivo através dos mais variados programas e convênios, buscando a elevação da qualidade do ensino e o aumento da oferta de vagas para atender a uma demanda escolar crescente em nosso Município, a Administração Municipal tem dedicado seus esforços também com a finalidade de suprir a carência educacional de jovens e adultos que, por várias razões, não possuem o preparo educacional necessário à busca de melhores empregos e estabilidade financeira

Esclareço que o valor a ser gasto decorre de repasse extraordinário, o qual será recebido ainda no corrente exercício. Será desmembrado em dispêndios com material de consumo e serviços de terceiros, tais como: material didático, de pesquisa, de expediente, viagens, cursos, palestras etc.

Por tais razões, solicito dessa digna Presidência encaminhar a presente matéria aos senhores Vereadores, para sua apreciação e aprovação, aproveitando da oportunidade para renovar-lhe elevados protestos de admiração e respeito.

Atenciosamente,

Dr. JORGE SASAHARA
Vice-Prefeito
no exercício do cargo de
Prefeito Municipal

CAMARA BRAGANCA PTA. 02-out-2000-10:57-002164-1/2
** EXERCA SUA CIDADANIA **

Excelentíssimo Senhor
Doutor Arnaldo de Carvalho Pinto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.914-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (11) 7844-6666 - Fax: (11) 7844-3877 - e-mail: cde@braganca.sp.gov.br

BRAGANÇA 2000

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 887,00
Fls. 06
a)

REQUERIMENTO nº 855/2000
(Autor: Adílson Leitão)

Encaminhamento: ao Plenário desta Casa.

Assunto: requer urgência urgentíssima ao Projeto de Lei nº 101/2000, do Executivo, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999. (Crédito no valor de R$16.600,00).

1 **REQUEREMOS ao E. Plenário desta Casa**, obedecidas as normas regimentais, seja apreciado em regime de urgência urgentíssima, nos termos do art. 141 do Regimento Interno, o **Projeto de Lei nº 101/2000**, acima especificado.

2 **JUSTIFICATIVA**

O projeto trata de ajustar dotações constantes do orçamento ao valor de repasse a ser feito ao Município, pois o montante deste último é superior ao dotado na lei orçamentária em vigor.

São recursos destinados à área da educação e não podem ser recebidos pelo Município enquanto as dotações orçamentárias não estiverem compatíveis com o valor a ser repassado.

Casa do Poder Legislativo, 03 de outubro de 2000.

ADILSON LEITÃO
Vereador PMDB

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 03 / 10 / 2000
Presidente da Câmara

CONFERÊNCIA PRÉVIA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 887/2000
FL. Nº 07
a)

Fl. 01/01

ANOTAÇÕES DE INCOERÊNCIAS GRAMATICAIS OBSERVADAS NO PROJETO DE LEI Nº 101/2000 – do prefeito em exercício Jorge Sasahara.

DE: Departamento Legislativo
PARA: Comissão de Justiça e Redação

1) Ementa:
a) Suprimir a vírgula existente entre "adicional" e "suplementar".

2) Cláusula promulgatória:
a) Grafar em maiúsculo a inicial da palavra "lei".

3) Art. 1º - Caput:
a) Suprimir a vírgula existente entre "adicional" e "suplementar";
b) Corrigir o espaço entre o cifrão da moeda e o valor;
c) Grafar em maiúsculo a inicial da palavra "lei".

4) Art. 2º:- caput:
a) Acrescentar a palavra "anexa" após as expressões "Tabela II".

5) Art. 3º - caput:
a) Grafar em maiúsculo a inicial da palavra "lei".

Departamento Legislativo, 04 de outubro de 2000.

Maria de Fátima Sanfins
Departamento Legislativo

Ciente, em 05/10/2000
a)
Relator da CJR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 887
Fls. 08
Nº)

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR.

ASSUNTO: PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 101/2000.
RELATOR: FÁBIO DE ASSIS LIVRERI.

1 EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 101/2000 - do Executivo Municipal - dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, suplementar, nos termos da Lei n.º 3.222, de 16 de dezembro de 1999.

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

2 RELATÓRIO:

Nada a opor quanto aos aspectos de legalidade.

Trata-se de crédito no valor de R$16.600,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal da Educação.

Conforme consta na mensagem do Executivo, o crédito será destinado para atender despesas relativas ao convênio MEC-FNDE, voltado à formação de jovens e adultos.

Quanto ao mérito, somos favoráveis.

3 CONCLUSÃO: PELA APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 05 de outubro de 2000

FÁBIO DE ASSIS LIVRERI
Relator e Membro da CJR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 887/00
Fls. 09
a)

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER DO RELATOR FÁBIO DE ASSIS LIVRERI AO PROJETO DE LEI Nº 101/2000, EM 05 DE OUTUBRO DE 2000.

FAVORÁVEIS AO PARECER	CONTRÁRIOS AO PARECER
SERGINHO CONTI	
CLÓVIS AMARAL GARCIA (Clovinho)	
NELSON SASAHARA	
JOÃO AFONSO SOLIS (Jango)	

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 567/00
Fl. 10
a.

DESPACHO ÀS COMISSÕES

DISTRIBUIÇÃO DE MATÉRIAS PELA PRESIDÊNCIA PARA EMISSÃO DE PARECERES

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 101/2000 - do prefeito em exercício Jorge Sasahara - do Prefeito em exercício Jorge Sasahara - dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, suplementar, nos termos da Lei n.º 3.222, de 16 de dezembro de 1999. *(Crédito no valor de R$ 16.600,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal da Educação).*

Encaminhe-se a matéria em referência para análise de parecer às seguintes comissões:

[S] COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

[S] COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

[S] COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

[ ] OUTRAS (Especificar:_____)

Casa do Poder Legislativo, 06 de outubro de 2000

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral n° 887/00
Fl. 11
a.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 - MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 101/2000 - dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, suplementar, nos termos da Lei n.º 3.222, de 16 de dezembro de 1999. (Crédito no valor de R$ 16.600,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal da Educação).

2 – RELATÓRIO:

2.1 – Quanto ao mérito, nada temos a opor. A suplementação de verba é necessária para atender despesas relativas ao convênio MEC-FNDE, voltado à formação de jovens e adultos, conforme mensagem do Executivo Municipal que encaminhou o projeto a esta Casa.

3 - CONCLUSÃO:

3.1 - Pela aprovação.

Casa do Poder Legislativo, 06 de outubro de 2000

ADILSON LEITÃO – Relator

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral n° 887/00
Fl. 12
a.

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI Nº 101/2000

1 FAVORÁVEIS AO PARECER	2 CONTRÁRIOS AO PARECER
João Soares Souza Lima	
Marçal Alves de Oliveira	
LUIS CARLOS FERREIRA (Vélo)	
Marco Antonio Marcolino	

Casa do Poder Legislativo, 06 de outubro de 2000

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 687/00
Fl. 13
a.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ref.: **PROJETO DE LEI Nº 101/2000** – do prefeito em exercício Jorge Sasahara - dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, suplementar, nos termos da Lei n.º 3.222, de 16 de dezembro de 1999. (Crédito no valor de R$ 16.600,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal da Educação).

Relator: Nicola Cortez

RELATORIO:

A Comissão entende que o projeto estará perfeitamente regular se aprovada a emenda.

CONCLUSÃO: pela aprovação, com a emenda da comissão.

Casa do Poder Legislativo, 10 de outubro de 2000.

NICOLA CORTEZ
membro e relator

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº ____/____
Fl. ____
a. ____

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 647/00
Fl. 14
a.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ref.: **PROJETO DE LEI Nº 101/00**
Relator: Miguel Lopes (Miguelzinho)

DECISÃO DA COMISSÃO, em 10 de outubro de 2000.

Favoráveis ao parecer do relator:	Contrários ao parecer do relator:
PAULO MÁRIO	
MIGUEL LOPES (Miguelzinho)	
LUIZ VILLAÇA	
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO (Dito do Ônibus)	

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 887 / 00
Rs. 15
a)

Ref. : PL Nº 101/2000 - Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999.

(01) - **EMENDA Nº** 01 (1º turno) **- SUBSTITUTIVA -**

Substitua na Tabela II, a numeração da Secretaria Municipal de Educação de 10 **para 09**, e o código de programa de 46 **para 42**.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de mera correção, tanto da numeração da Secretaria, como no código de programa.

CASA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA,
10 de outubro de 2000 – *238º da Fundação*

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

a) PAULO MÁRIO

a) Nicola Cortez

a) LUIZ VILLAÇA

a) MIGUEL LOPES (Miguelzinho)

a) BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO (Dito do Ônibus)

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 10 / 10 / 2000
Presidente da Câmara

REF. .....

PROCESSO FORMALMENTE EM ORDEM NO QUE SE REFERE AOS ASPECTOS DA LEGALIDADE.

10 OUT 2000

ROMEU PINORI T. JÚNIOR
OAB/SP Nº 170497

Recebido no DEL em 10/10/00
Horário 14h40
Por

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE LEI No. 101/2000 - PRIMEIRO TURNO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 887,00
Rs. 16
a)

Sessão : **33a. SESSÃO ORDINÁRIA DE 2000**
Data : **10/10/2000 - 20:54:37 às 20:55:52**
Quorum : **Aprovação - Maioria Simples**

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário	Posto
1	ADILSON LEITÃO	PMDB	Sim	20:55:12	4
3	BENEDITO CARVALHO	PMDB	Sim	20:55:31	5
4	CLOVIS AMARAL GARCIA	PFL	Sim	20:55:35	17
5	FÁBIO DE A. LIVRERI	PPB	Sim	20:54:45	9
11	GONZAGA MATHIAS	PSDB	Sim	20:54:44	8
6	JOÃO A. SOLIS - JANGO	PSDB	Sim	20:54:45	7
7	JOÃO SOARES S. LIMA	PDT	Sim	20:54:46	19
9	LUIS C FERREIRA-VÉIO	PRTB	Sim	20:54:50	2
10	LUIZ VILLAÇA	PFL	Sim	20:54:46	15
12	MARÇAL A. DE OLIVEIRA	PMDB	Sim	20:54:50	6
13	MARCO A. MARCOLINO	PL	Sim	20:54:55	20
14	MARCUS V. VALLE JR.	PSDB	Sim	20:54:44	11
15	MIGUEL LOPES	PRTB	Sim	20:55:11	16
16	NELSON SASAHARA	PPB	Sim	20:54:53	18
17	NICOLA CORTEZ	PPB	Sim	20:54:47	13
19	PAULO MARIO	PL	Sim	20:54:43	10
18	PAULO MIGUEL ZENORINI	PPS	Sim	20:54:45	12
8	SERGINHO CONTI	PSD	Sim	20:54:47	14

Totais da Votação :	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
	18	**0**	**0**	**18**

Resultado da Votação : **APROVADO POR MAIORIA SIMPLES**

PRESIDENTE | PRIMEIRO SECRETÁRIO | SEGUNDO SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE LEI No. 101/2000 - SEGUNDO TURNO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 887,00
Fls. 17
a)

Sessão : **33a. SESSÃO ORDINÁRIA DE 2000**
Data : **10/10/2000 - 20:56:02 às 20:56:48**
Quorum : **Aprovação - Maioria Simples**

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário	Posto
1	ADILSON LEITÃO	PMDB	Sim	20:56:21	4
3	BENEDITO CARVALHO	PMDB	Sim	20:56:13	5
4	CLOVIS AMARAL GARCIA	PFL	Sim	20:56:12	17
5	FÁBIO DE A. LIVRERI	PPB	Sim	20:56:11	9
11	GONZAGA MATHIAS	PSDB	Sim	20:56:08	8
6	JOÃO A. SOLIS - JANGO	PSDB	Sim	20:56:10	7
7	JOÃO SOARES S. LIMA	PDT	Sim	20:56:10	19
9	LUIS C FERREIRA-VÉIO	PRTB	Sim	20:56:12	2
10	LUIZ VILLAÇA	PFL	Sim	20:56:09	15
12	MARÇAL A. DE OLIVEIRA	PMDB	Sim	20:56:39	6
13	MARCO A. MARCOLINO	PL	Sim	20:56:13	20
14	MARCUS V. VALLE JR.	PSDB	Sim	20:56:18	11
15	MIGUEL LOPES	PRTB	Sim	20:56:15	16
16	NELSON SASAHARA	PPB	Sim	20:56:10	18
17	NICOLA CORTEZ	PPB	Sim	20:56:12	13
19	PAULO MARIO	PL	Sim	20:56:14	10
18	PAULO MIGUEL ZENORINI	PPS	Sim	20:56:10	12
8	SERGINHO CONTI	PSD	Sim	20:56:10	14

Totais da Votação :	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
	18	**0**	**0**	**18**

Resultado da Votação : **APROVADO POR MAIORIA SIMPLES**

PRESIDENTE | PRIMEIRO SECRETÁRIO | SEGUNDO SECRETÁRIO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 887/00
Fls. 18
a)

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR.

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 101/2000

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R$16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais), destinado a reforço de saldo das dotações elencadas na Tabela I anexa a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado serão decorrentes da anulação parcial de dotação orçamentária discriminada na Tabela II anexa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 11 de outubro de 2000

SERGINHO CONTI - Presidente da CJR

JOÃO AFONSO SOLIS (Jango) – Vice-Presidente

CLÓVIS AMARAL GARCIA (CLOVINHO) – Membro

FÁBIO DE ASSIS LIVRERI – Membro

NELSON SASAHARA - Membro

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 887/00
Fls. 19
a)

TABELA I

SUPLEMENTA

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 – Divisão de Apoio Escolar

08.42.187.2.556 – 3120 – Material de Consumo	R$11.600,00
08.42.187.2.556 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$ 5.000,00
TOTAL	R$16.600,00

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 887/00
Fls. 20
a)

TABELA II

REDUZ

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 – Divisão de Apoio Escolar

08.42.188.2.557 – 4120 – Equips. e Material Permanente	R$16.600,00
TOTAL	R$16.600,00

(Alterações decorrentes da aprovação da Emenda nº 01 – Substitutiva – de 1º turno)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 887/00
Fls. 21
a)

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR.

RELATÓRIO DE ELABORAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 101/2000

Para a elaboração da Redação Final do Projeto de Lei nº 101/2000, aprovado na 33ª sessão ordinária nos dois turnos, a Mesa Diretora considerou a Emenda nº 01, Substitutiva, apresentada e aprovada naquela oportunidade, por força da qual foram corrigidos a numeração da Secretaria Municipal de Educação e o código de programa constantes da Tabela II. Concomitantemente, também foram observadas as anotações de incoerências gramaticais registradas pelo Departamento Legislativo na folha 07 do processo.

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

Casa do Poder Legislativo, 11 de outubro de 2000

SERGINHO CONTI - Presidente da CJR

JOÃO AFONSO SÓLIS (Jango) – Vice-Presidente

CLÓVIS AMARAL GARCIA (CLOVINHO) – Membro

FÁBIO DE ASSIS LIVRERI – Membro

NELSON SASAHARA - Membro

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 887/00
Fls. 22
a)

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 101/2000

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R$16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais), destinado a reforço de saldo das dotações elencadas na Tabela I anexa a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado serão decorrentes da anulação parcial de dotação orçamentária discriminada na Tabela II anexa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 11 de outubro de 2000

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário

LUÍS CARLOS FERREIRA
2º Secretário

Origem: Projeto de Lei nº 101/2000, do Executivo Municipal

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 887/00
Fls. 23
a)

TABELA I

SUPLEMENTA

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 – Divisão de Apoio Escolar

08.42.187.2.556 – 3120 – Material de Consumo	R$11.600,00
08.42.187.2.556 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$ 5.000,00
TOTAL	R$16.600,00

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 887,00
Fls. 24
a)

TABELA II

REDUZ

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 – Divisão de Apoio Escolar

08.42.188.2.557 – 4120 – Equips. e Material Permanente	R$16.600,00
TOTAL	R$16.600,00

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 887 / 00
Fls. 25
a)

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

RELATÓRIO DE ELABORAÇÃO DO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 101/2000

O texto do autógrafo do Projeto de Lei nº 101/2000 foi elaborado pela Mesa Diretora com base no texto da Redação Final da matéria, no qual houve a inclusão de emenda apresentada e aprovada em primeiro turno na 33ª sessão ordinária e a observação das incoerências gramaticais registradas pelo Departamento Legislativo na folha 07 do processo.

Casa do Poder Legislativo, 11 de outubro de 2000

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário

LUÍS CARLOS FERREIRA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 887,00
Fls. 26
a)

OF. GP-DEL nº 220/2000

Casa do Poder Legislativo, 11 de outubro de 2000

SENHOR PREFEITO

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos a V.Exa. os autógrafos dos seguintes projetos desse Executivo aprovados pelo Plenário desta Casa na 33ª sessão ordinária do exercício, realizada em 10 de outubro de 2000:

- **PROJETO DE LEI Nº 49/2000** - dispõe sobre a proibição do tabagismo nos locais que especifica e dá outras providências. APROVADO COM EMENDAS.

- **PROJETO DE LEI Nº 100/2000** – dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999 (Valor de R$520.000,00).

- **PROJETO DE LEI Nº 101/2000** - dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999 (Valor de R$16.600,00) – APROVADO COM EMENDA.

Dando ciência da deliberação, subscrevemo-nos atenciosamente.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito da Estância de Bragança Paulista
Palácio Municipal Santo Agostinho
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 667 / 00
Fl. 27
a.

REGISTRO DE TRÂMITE NAS COMISSÕES

MATÉRIA: PL nº 101/00

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

RECEBIDO EM: 05 / 10 / 2000 POR: SERGINHO CONTI
Presidente da Comissão

RELATOR: Fábio Oliveira **PRAZO DO RELATOR :** 10 / 10 / 2000
PRAZO DA COMISSÃO: 10 / 10 / 2000 **ALTERADO PARA:** ___/___/___ (conforme ocorrência abaixo)
OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: Regime de urgência
PARECER EMITIDO EM 05 / 10 / 2000
Campo preenchido Fátima **em** 05 / 10 / 2000

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECEBIDO EM: 06 / 10 / 2000 POR: João Soares Souza Lima
Presidente da Comissão

RELATOR: Adilson Leitão **PRAZO DO RELATOR :** 13 / 10 / 2000
PRAZO DA COMISSÃO: 21 / 10 / 2000 **ALTERADO PARA:** ___/___/___ (conforme ocorrência abaixo)
OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: _____
PARECER EMITIDO EM 06 / 10 / 2000
Campo preenchido Emilia **em** 05 / 10 / 2000

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

RECEBIDO EM: 10 / 10 / 00 POR: PAULO MÁRIO
Presidente da Comissão

RELATOR: Nicola Cortez **PRAZO DO RELATOR :** 10 / 10 / 00
PRAZO DA COMISSÃO: 10 / 10 / 00 **ALTERADO PARA:** ___/___/___ (conforme ocorrência abaixo)
OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: Req. ord. Ap. para 31/10/00
PARECER EMITIDO EM 10 / 10 / 00
Campo preenchido Deolange **em** 09 / 10 / 00

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 487 /00
Fl. 28
a.

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

MATÉRIA: PL nº 101/2000 RECEBIMENTO: 02 / 10 /00
AUTOR (es): Executivo Municipal
AUDIÊNCIA PÚBLICA: não DATA: - / - / - HORÁRIO: -
QUÓRUM: Maioria Simples
Campo preenchido por: Solange em 04/10/00

REGIME: art. 148 RI - Sodico

PRAZOS

EMENDAS 05 / 10 / 00 *
1º TURNO PREVISTO: 10 / 10 / 00 *
2º TURNO PREVISTO: 10 / 10 / 00 *
PRAZO FINAL: 26 / 02 / 01

OBSERVAÇÕES: Req. vag. aprovado em 3/10/00

Campo preenchido por: Solange
Em: 4 / 10 / 00

REGISTROS DE CONFERÊNCIAS

		OK	NOK
PRÉVIA	Em 04 / 10 / 2000 Por: Fátima		X
NOVA REDAÇÃO	Em / Por: NÃO APLICÁVEL		
REDAÇÃO FINAL	Em 11 / 10 / 2000 Por: Fátima	X	
AUTÓGRAFO	Em 11 / 10 / 2000 Por: Fátima	X	
GERAL DO PROCESSO	Em 21 / 11 / 2000 Por: Fátima	X	

ADIAMENTOS

PRAZO PARA EMISSÃO DE AUTÓGRAFO OU PROMULGAÇÃO: 26 / 10 /20 00
ENCAMINHAMENTO AO EXECUTIVO
OFÍCIO N.º GP-DEL 220/2000 DATA DE RECEBIMENTO: 18 / 10 / 2000
PRAZO DE SANÇÃO OU VETO: 09 / 11 / 2000
DOCUMENTO DE SANÇÃO OU VETO: LEI Nº 3.307 de 19/10/2000
PUBLICADO NO: JBJP EDIÇÃO: 20/ 10 /2000 PÁG. 07
Conferido por: Fátima / Marcelo

DRF - José Afonso Assis (Sangro) - 33ª Sessão Ordinária - 10/10/00

Câmara Municipal de Bragança Paulista

TRAMITAÇÃO DE PROJETO DE LEI

NÚMERO: 0101/00 **Data:** 02/10/00

Assunto: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, suplementar, nos termos da Lei n.º 3.222, de 16 de dezembro de 1999. (Crédito no valor de R$ 16.600,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal da Educação).

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
PROTOC. GERAL 887/2000		FOLHAS JUNTADAS DEL	
REQ. URGÊNCIA 855/2000	03/10/00	APROVADO (FL. 06)	
CONFERÊNCIA PRÉVIA	04/10/00	(FL. 07)	05/10/00
PARECER DA CJR	05/10/00	FAVORÁVEL (FLs. 08/09)	06/10/00
DESPACHO ÀS COMISSÕES	06/10/00	CJR/CEC/CFO (FL. 10)	06/10/00
PARECER DA CEC	06/10/00	FAVORÁVEL (FLs. 11/12)	06/10/00
PARECER DA CFO	06/10/00	FAVORÁVEL (FLs. 13/14)	10/10/00
EMENDA Nº 01 - TURNO 1	10/10/00	APROVADA - FL. 15	10/10/00
VOTAÇÃO PL - TURNO 1	10/10/00	APROVADO (FL. 16)	10/10/00
VOTAÇÃO PL - TURNO 2	10/10/00	APROVADO (FL. 17)	10/10/00
REDAÇÃO FINAL	11/10/00	ELABORADA (FLs. 18/21)	11/10/00
AUTÓGRAFO - MESA	11/10/00	EMITIDO (FLs. 22/25)	11/10/00
ENVIO AO EXECUTIVO	11/10/00	OF. 220/00 (FL. 26)	18/10/00
TRÂMITE NAS COMISSÕES		FL. 27	
TRAM. PROC. LEGISL.		FL. 28	
FOLHAS JUNTADAS DEL		FL. 29	

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 887/00
Fls. 29